



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
GABINETE DO PREFEITO

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-006**

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação cabível, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de **Inexigibilidade nº 6/2022-006**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica, corporativa e compliance em geral e, de modo especial, advocacia em demandas judiciais já existentes no âmbito do Município de Santa Cruz do Arari, bem como o ajuizamento de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Arari, por um período de 08 (oito) meses**, em favorecimento da empresa **AFONSO FERRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº41.101.009/0001-76**, com fulcro no art. 25, inciso II c/c o art. 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Cruz do Arari (PA), 19 de maio de 2022.

---

**NICOLAU EURIPES BELTRÃO PAMPLONA**  
Prefeito Municipal